



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.988 DE 12 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 70.780,91 (Setenta mil, setecentos e oitenta reais e noventa e um centavos)** autorizado pela Lei nº. 2.597 de 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001.GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.021– Manter o Gabinete de Educação e Cultura	
3.3.90.30.00.00. 3103 – MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
3.3.90.39.00.00. 3104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	
JURÍDICA	5.000,00
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022–Manter o Programa de Merenda Escolar	
3.3.90.32.00.00. 3000 – MATERIAL, BEM E SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.500,00
2.025– Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.39.00.00. 3104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	
JURÍDICA	10.000,00
2.030–Manter os Centros de Educação infantil – Demais Recursos	
3.3.90.30.00.00. 3104 – MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.30.00.00. 3107 – MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
3.3.90.30.00.00. 3133 – MATERIAL DE CONSUMO	4.780,91
4.4.90.52.00.00. 3000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00
2.033– Manter o Departamento de Cultura	
3.3.90.30.00.00. 1000 – MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
2.034– Manter a Biblioteca Municipal	
3.3.90.30.00.00. 3000 – MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
2.035– Manter o Cine Teatro São Carlos	
3.3.90.30.00.00. 3000 – MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
2.039– Manter os Centros de Informática para Todos/Telecentro	
3.3.90.30.00.00. 3000 – MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Ordinários, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), da fonte 3103 – 5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), da fonte 3104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), da fonte 3133 – FNDE/Programa de Apoio a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Creches – Transferências Diretas, no valor de 4.780,91 (quatro mil, setecentos e oitenta reais e noventa e um centavos), da fonte 3107 – Salário Educação, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002.DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.033– Manter o Departamento de Cultura

3.3.90.39.00.00. 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA

2.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 12 de maio de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal